



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**Secretaria de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca**  
**Gabinete do Secretário**

End.: Rua Vila Cristina, 1051 CEP 49020-150 Aracaju-Sergipe Fone: (79) 3179-4562  
e-mail: gabinete@seagri.se.gov.br

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

**1.1 – COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA**

**2 – ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**

**2.1**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
234829-2	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500ML, COM VALIDADE DE 03 ANOS, COMPOSTO DE COM COMPONENTES MINIMOS: SULFONATO DE SODIO, PERFUME, VEICULO, EMBALADO EM EMBALAGEM CONTENDO EM SEU ROTULO: DADOS DO FABRICANTE, PRINCIPIO ATIVO, MODO DE USO, RESPONSAVEL TECNICO, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTERIO DASAUDE OU ANVISA	UND  200	  5,50	  1.100,00
223522-6	PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE EM FIBRAS 100% DE CELULOSE NATURAL, ABSORVENTE, HIDROSSOLUVEL, NA COR BRANCA, COM FOLHA DUPLA, MEDINDO 10CM DE LARGURA X30M DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 4 UNIDADES	PCT C/ 4  480	  7,00	  3.360,00
424625-0	AGUA SANITARIA - SOLUÇÃO AQUOSA, EMBALAGEM PLASTICA, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO E AGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND 1 LT  200	  3,00	  600,00
160706-5	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL, NA FRAGANCIA DE LAVANDA, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, EBUTANO/PROPANO., EM FRASCO DE ALUMINIO, COM CONTEUDO DE 400 ML EPESO LIQUIDO DE 277 GRAMAS	UND  200	  12,00	  2.400,00
177819-6	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO NO MINIMO 75 CM DE LARGURA X 90 CM DE ALTURA, DENSIDADE APROXIMADA DE 0,945 A 0,970 G/CM2, NA COR PRETA, PESANDO APROXIMADA P/18 KILOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT C/100  40	  40,00	  1.600,00



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**Secretaria de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca**  
**Gabinete do Secretário**

End.: Rua Vila Cristina, 1051 CEP 49020-150 Aracaju-Sergipe Fone: (79) 3179-4562  
e-mail: gabinete@seagri.se.gov.br

152225-6	SACO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO - DE PLASTICO, MEDINDO(LARGURA X COMPRIMENTO X ESPESSURA) 45X55 CM, NA COR PRETA, PESO MINIMO PARA 100 UNIDADES 40 LITROS, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT	PCT C/100  50	20,00	1.000,00
132104-8	DESINFETANTE - CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO, COMPOSICAO BASICA MONIL FENOL,ETOXILADO,OLEO DE EUCALIPTO,ESSENCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, COMPOSICAO AROMATICA LAVANDA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 500 ML, (RESOLUCAO 336/99), (PORT.15/88), DO MS	UNID  300	3,00	900,00
VALOR TOTAL R\$ 10.960,00				

### 3 – PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

3.1. – O prazo máximo para a entrega do material será mediante a apresentação da Nota de Empenho.

3.2 – O local da entrega será nas dependências da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca – SEAGRI – com sede na Rua Vila Cristina, 1051 – 1º Andar – Bairro São José – Aracaju/Se.

### 4 – FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O Pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a efetiva entrega do material no local indicado no item 3.2, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo responsável do recebimento.

4.2 – Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS e ICMS da Fazenda Estadual, Municipal, Federal do domicílio contratual e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### 5 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – O critério de julgamento das propostas será de menor valor global.

5.2 – Apresentar ao setor de compras proposta final

5.3 – Apresentar marca e produto



## **GOVERNO DE SERGIPE**

**Secretaria de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca  
Gabinete do Secretário**

End.: Rua Vila Cristina, 1051 CEP 49020-150 Aracaju-Sergipe Fone: (79) 3179-4562  
e-mail: gabinete@seagri.se.gov.br

### **6 – VALOR GLOBAL ESTIMADO**

6.1 – Para realização de aquisição do material especificado o valor global estimado é de R\$ 10.960,00 ( **DEZ MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS.**)

### **7 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 – As despesas correrão à conta da Fonte de Recursos 150 – Elemento de Despesa 33903000

### **8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

8.1 – O acompanhamento e fiscalização quanto ao recebimento é a qualidade do produto no Termo de Referência, ficará a cargo do Sr. Luiz Magno Barrozo Ramos /SEAGRI, a quem, competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência a Diretoria Administrativa e Financeira, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

9.2 – Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do material.

### **10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 – Executar a entrega do material objeto deste instrumento nos prazos determinados.

10.2 – Cumprir todos os requisitos, referentes as condições gerais e aos prazos para entrega do material, responsabilizando-se pelas despesas de deslocamento de técnicos, diárias, hospedagem e demais gastos relacionados com a equipe técnica, quando for o caso, sem qualquer custo adicional para a SEAGRI.

10.3 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

10.4 – Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com a SEAGRI; portanto, a Contratada assumirá toda a responsabilidade pelo ônus decorrentes de leis trabalhistas, previdenciárias e outras, bem como também por quaisquer danos que, eventualmente, venham a ser causados por seus empregados, durante a vigência do contrato.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**Secretaria de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca**  
**Gabinete do Secretário**

End.: Rua Vila Cristina, 1051 CEP 49020-150 Aracaju-Sergipe Fone: (79) 3179-4562  
e-mail: gabinete@seagri.se.gov.br

**11 – AS SANÇÕES:**

11.1 – Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, serão aplicadas as seguintes sanções:

11.1.1 – advertência

11.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a ) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, dobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b ) multa de 10% (des por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de Empenho ou documento equivalente;

11.1.3 – Impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe, pela prazo de até 5 (cinco) anos;

11.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

Aracaju, 12 de Março de 2026

Luiz Magno Barrozo Ramos

Divisão Almojarifado e Patrimônio

Luiz Magno Barrozo Ramos  
SEAGRI/SE